



**SINALCEU SINALIZAÇÃO VIÁRIA**  
RUA TERRA BOA, 1.071  
PINHAIS/PR  
☎ FONE/FAX: (41) 3669.6755  
[sinalceusinalizacao.com.br](http://sinalceusinalizacao.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO - RSS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º Nº 34/2021**

**EMPRESA:** Sinalceu Sinalização – Máquinas para Sinalização Viária LTDA.ME.  
**CNPJ/MF** n.º: 25.531.496/0001-50 | **Inscrição Estadual** n.º: 90729271-14  
**ENDEREÇO:** Rua Terra Boa, n.º 1.071 – Emiliano Pernetá – Pinhais, Pr.  
**FONE:** 41. 3402.1580 | 41.99680.3669 | 41.98423.5893  
**e-mail:** [guilhermeafdepaula@gmail.com](mailto:guilhermeafdepaula@gmail.com) e [julianafernandes.ase@gmail.com](mailto:julianafernandes.ase@gmail.com)  
**Dados bancários:** Banco do Brasil – Ag.1518-0, Conta corrente.28963-9

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

Tendo examinado o edital, nós abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portão/RS que, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope n.º 2 (Documentos de Habilitação), em conformidade com o Inciso VII, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/02, para participação no Pregão Presencial de n.º 34/2021.

Portão – RS, 27 de abril de 2.021.

**Gabriela Gomes**  
CPF sob n.º 391.439.058-11  
RG: 47.066.121-5

**SINALCEU SINALIZAÇÃO**  
**RUA TERRA BOA, 1071**  
**PINHAIS-PR**  
**CNPJ: 25.531.496/0001-50**  
**TEL.: (41) 3669-6755**





**SINALCEU SINALIZAÇÃO VIÁRIA**  
RUA TERRA BOA, 1.071  
PINHAIS/PR  
☎ FONE/FAX: (41) 3669.6755  
[sinalceusinalizacao.com.br](http://sinalceusinalizacao.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO - RS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021**

**EMPRESA:** Sinalceu Sinalização – Máquinas para Sinalização Viária LTDA.ME.  
**CNPJ/MF** n.º: 25.531.496/0001-50 | **Inscrição Estadual** n.º: 90729271-14  
**ENDEREÇO:** Rua Terra Boa, nº 1.071 – Emiliano Pernetá – Pinhais, Pr.  
**FONE:** 41. 3402.1580 | 41.99680.3669 | 41.98423.5893  
**e-mail:** [guilhermeafdepaula@gmail.com](mailto:guilhermeafdepaula@gmail.com) e [julianafernandes.ase@gmail.com](mailto:julianafernandes.ase@gmail.com)

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

A empresa supra qualificada, por intermédio de sua representante legal infra assinada, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123/06, art. 42 a 45, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Portão - RS, 27 de abril de 2.021.

*Gabriela Gomes*

**Gabriela Gomes**  
CPF sob nº 391.439.058-11  
RG: 47.066.121-5

*José Antônio Cardoso Gonçalves*

**José Antônio Cardoso Gonçalves**  
R.G. nº 1.831.477-0 PR  
CPF 647.871.509-44  
CRC 056.033-0/2 PR

**JOSÉ ANTONIO CARDOSO GONÇALVES**  
Rua Paulo Roberto Cordeiro, 648 - Pineville  
CEP 83.320-610 Pinhais Paraná  
Tel. (41) 3853-7341 e 9116-6940  
Contador CRC PR 056.033/0-2

**SINALCEU SINALIZAÇÃO**  
**RUA TERRA BOA, 1071**  
**PINHAIS-PR**  
**CNPJ: 25.531.496/0001-50**  
**TEL.: (41) 3669-6755**





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIAIRA LTDA		Protocolo: PRC2106322360			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209279412	CNPJ 25.531.496/0001-50	Data de Ato Constitutivo 12/08/2016	Início de Atividade 12/08/2016		
<b>Endereço Completo</b> Rua Terra Boa, Nº 1071, Emiliano Pernetá - Pinhais/PR - CEP 83324-223					
<b>Objeto Social</b> FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCÉRIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS, MOTOS E MOTONETAS, NOVAS E USADAS, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> ALCEU JOSE DA SILVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 456.607.199-53	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
<b>Nome</b> MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO	<b>CPF/CNPJ</b> 080.875.959-04	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>		
<b>Nome</b> ALCEU JOSE DA SILVEIRA		456.607.199-53			
<b>Nome</b> MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO		080.875.959-04			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 12/02/2020	<b>Número</b> 41209279412	002 / 046 - TRANSFORMAÇÃO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2021, às 08:49:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AGHTKMV.



PRC2106322360

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL  
 IDENTIDADE DE ADVOGADA

REGIÃO: 104148

NOME: GABRIELA GOMES

FILIAÇÃO: LUIZ MARCOS NASCIMENTO GOMES  
 ELENARA MARIA GOMES

NATURALIDADE: PORTO ALEGRE-RS

RG: 470881215 - SSP/SP

DATA DE VANTAGEM: 31/01/1989

CPF: 391.439.956-11

QUADRO DE ORÇÃO E RECEIOS: NÃO

VIA EXPEDIDO EM: 01 07/06/2016

*Ricardo Ferreira Breier*  
 RICARDO FERREIRA BREIER  
 PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10821113

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.966/84)



ASSINATURA DO P0614056

GABRIELA GOMES



OBSERVAÇÕES



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES  
 DO PARLAMENTO NACIONAL DO BRASIL  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1597676264

NOME  
**ALCEU JOSE DA SILVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / CND. BRASILEIRO / UF  
 3485752-0 PR

CPF  
 456.607.199-53

DATA NASCIMENTO  
 15/05/1965

FUNÇÃO  
**JOSE BENTO DA SILVEIRA**

**HILDA ISOLDA DA SILVEIRA**

PROFISSÃO  
 ACC

GRUPO SANG.  
 AB

Nº REGISTRO  
 02406394221

VALIDADEZ  
 09/04/2023

Nº HABILITAÇÃO  
 14/12/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
 LOCAL  
**PINHais, PR**

DATA EMISSÃO  
 10/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
 53661060073  
 PR914346504

**PARANÁ**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1597676264

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Este fotocópia e reprodução do documento apresentado neste documento não tem validade jurídica.  
 31 JUL 2018

Escritório Notarial  
 CBO Celso Hildegond Silveira  
 Tabela de Tarifas  
**PINHais - PR**

Cartório de Notas  
 Escritório  
 Observatório de Cidra  
**EQ 40403**

**CRISTINA CHAMREK DE PAULA**  
 Esc. Juramentada  
**PINHais - PR**

*[Handwritten signatures and marks]*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.702.001-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/04/2017

NOME: MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO

FILIAÇÃO: ALCEU JOSE DA SILVEIRA  
ROSANGELA MAGALI BORGES DA SILVEIRA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA-PINHAI/PR, DA SEDE  
C. CAS=18945, LIVRO=688, FOLHA=120

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR  
MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROCESO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 10.702.001-2

POLEGAR DIREITO

Michelle da Silva Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTERA DE IDENTIDADE

*[Handwritten signatures and initials]*





SINALCEU SINALIZAÇÃO VIÁRIA  
RUA TERRA BOA, 1.071  
PINHAIS/PR  
☎ FONE/FAX: (41) 3669.6755  
[sinalceusinalizacao.com.br](http://sinalceusinalizacao.com.br)

### PROCURAÇÃO

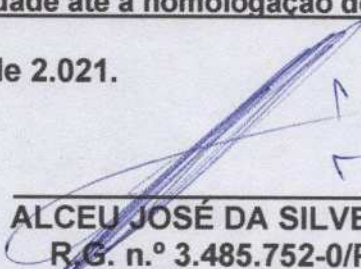
**OUTORGANTE:** SINALCEU SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.531.496/0001-50, com sede à Rua Terra Boa, n.º 1.071, Emiliano Pernetá, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.324-223, por seu representante legal, o Senhor Alceu José da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. n.º 3.485.752-0 (SSP-Pr) e inscrito no CPF/MF sob n.º 456.607.199-53, residente e domiciliado à Rua Fernando Pessoa, n.º 63, bairro Vargem Grande, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

**OUTORGADO:** Nome: Gabriela Gomes, inscrita no CPF sob nº 391.439.058-11, RG: 47.066.121-5, residente e domiciliada à Rua Saturno, 97, bairro Santa Teresa, CEP 93037-700, São Leopoldo/RS

**PODERES:** Específicos para representar a empresa no pregão presencial n.º 34/2021, promovido pelo município de Portão - RS, podendo apresentar-se para credenciamento, protocolar e entregar envelopes e documentos, ofertar preços e quantidades, dar lances, assinar propostas, prestar declarações e subscrever documentos, bem como participar de todos os atos referente a licitação, presencial, inclusive para apresentar impugnações ou pedidos de esclarecimentos e interpor recursos, oferecendo razões ou contrarrazões.

Esta procuração terá validade até a homologação do certame.

Pinhais.Pr, 09 de abril de 2.021.

  
ALCEU JOSÉ DA SILVEIRA  
R.G. n.º 3.485.752-0/Pr  
CPF n.º 456.607.199-53





**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA.  
SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI.**

folha: 1 de 3

Pelo presente instrumento, **ALCEU JOSE DA SILVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1965, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.607.199-53, portador da carteira de identidade RG nº 34857520 SESP-PR, CNH 02406394221 emitida em 26/09/2012 em Pinhais/PR, residente e domiciliada à Rua Fernando Pessoa, nº 63, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP: 83.321-320, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome **SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI**, utilizando o nome fantasia de **SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, com sede e domicílio à Rua Sudão, nº 85, Bairro Pineville, Pinhais/PR, CEP: 83.320-030.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país, mediante alteração do Ato Constitutivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO :** A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA terá por objeto a exploração dos ramos de: Fabricação de Máquinas e Equipamentos para uso Industrial, Peças e Acessórios (CNAE 2869/1-00); Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Caminhões (CNAE 2930/1-01); Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores (CNAE 4520/0-01); Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos (CNAE 4211/1-02).

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA iniciará suas atividades em 09 de Agosto de 2016 e terá seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL:** O capital será de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 11:40 SOB Nº 41600481615.  
PROTOCOLO: 164922954 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601484516. NIRE: 41600481615.  
SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA-EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA.  
SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI.**

folha: 2 de 3

**CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração cabe a **ALCEU JOSE DA SILVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios, representar ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -** Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO:** Fica eleito o foro de Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 11:40 SOB Nº 41600481615.  
PROTOCOLO: 164922954 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601484516. NIRE: 41600481615.  
SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA-EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

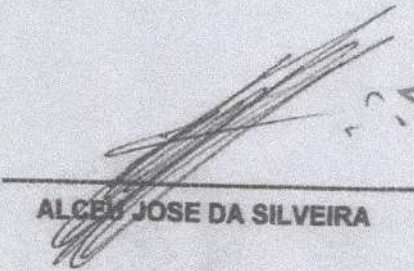
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA.  
SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI.**

folha: 3 de 3

Pinhais/PR, 09 de Agosto de 2016.

  
ALCEU JOSE DA SILVEIRA

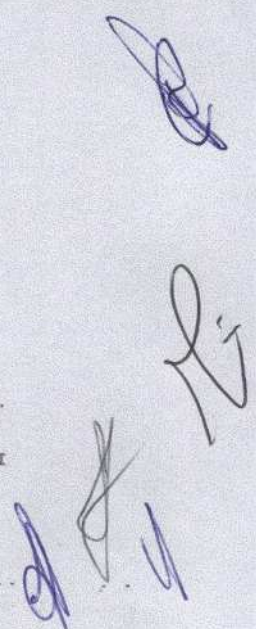
TAB. MARTINI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 11:40 SOB Nº 41600481615.  
PROTOCOLO: 164922954 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601484516. NIRE: 41600481615.  
SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA-EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 12/08/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA – EIRELI - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO**  
**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**  
**CNPJ: 25.531.496/0001-50**  
**NIRE: 41600481615**

folha: 1 de 3

Pelo presente instrumento de alteração de Ato Constitutivo, **ALCEU JOSE DA SILVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1965, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.607.199-53, portador da carteira de identidade RG nº 34857520 SESP-PR, CNH 02406394221 emitida em 26/09/2012 em Pinhais/PR, residente e domiciliada à Rua Fernando Pessoa, nº 63, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP: 83.321-320, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE: 41600481615 em 12 de Agosto de 2016, CNPJ: 25.531.496/0001-50, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA com sede e domicílio à Rua Sudão, nº 85, Bairro Pineville, Pinhais/PR, CEP: 83.320-030, passa a partir deste ato a ter sede e domicílio a Rua Terra Boa, nº 1071, bairro Emilianio Pernetá, Pinhais/PR, CEP: 83.324-223.

**CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** Em virtude do aumento do salário mínimo vigente no ano de 2018, o capital social que era de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), passa a partir deste ato a ser de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais) integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** A empresa que tem por objeto a exploração dos ramos de: Fabricação de Máquinas e Equipamentos para uso Industrial, Peças e Acessórios (CNAE 2869/1-00); Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Caminhões (CNAE 2930/1-01); Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores (CNAE 4520/0-01); Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos (CNAE 4211/1-02), passa a partir desta ato a explorar os seguintes objetos sociais: **Fabricação de Máquinas e Equipamentos para uso Industrial, Peças e Acessórios (CNAE 2869/1-00); Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Caminhões (CNAE 2930/1-01); Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores (CNAE 4520/0-01); Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos (CNAE 4211/1-02), Comércio Atacadista de Motocicletas e Motonetas Novas e Usadas (CNAE 4541/2-01); Comércio atacadista de Peças, Partes e Acessórios para Motocicletas, Motos e Motonetas, Novas e Usadas (CNAE 4541/2-02).**

**CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:** À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o empresário **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**  
**SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA – EIRELI - ME**  
**CNPJ: 25.531.496/0001-50**  
**NIRE: 41600481615**



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 13:30 SOB Nº 20180931482.  
PROTOCOLO: 180931482 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800929158. NIRE: 41600481615.  
SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA-EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO**  
**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**  
**CNPJ: 25.531.496/0001-50**  
**NIRE: 41600481615**

folha: 2 de 3

**ALCEU JOSE DA SILVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1965, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.607.199-53, portador da carteira de identidade RG nº 34857520 SESP-PR, CNH 02406394221 emitida em 26/09/2012 em Pinhais/PR, residente e domiciliada à Rua Fernando Pessoa, nº 63, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP: 83.321-320, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE: 41600481615 em 12 de Agosto de 2016, CNPJ: 25.531.496/0001-50, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome **SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI - ME**, utilizando o nome fantasia de **SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, com sede e domicílio à Rua Terra Boa, nº 1071, bairro Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, CEP: 83.324-223.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país, mediante alteração do Ato Constitutivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO :** A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA terá por objeto a exploração dos ramos de: Fabricação de Máquinas e Equipamentos para uso Industrial, Peças e Acessórios (CNAE 2869/1-00); Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Caminhões (CNAE 2930/1-01); Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores (CNAE 4520/0-01); Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos (CNAE 4211/1-02), Comércio Atacadista de Motocicletas e Motonetas Novas e Usadas (CNAE 4541/2-01); Comércio atacadista de Peças, Partes e Acessórios para Motocicletas, Motos e Motonetas, Novas e Usadas (CNAE 4541/2-02).

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA iniciou suas atividades em 09 de Agosto de 2016 e terá seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL:** O capital será de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração cabe a **ALCEU JOSE DA SILVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios, representar ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 13:30 SOB Nº 20180931482.  
PROTOCOLO: 180931482 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800929158. NIRE: 41600481615.  
SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA-EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA – EIRELI - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO  
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.  
CNPJ: 25.531.496/0001-50  
NIRE: 41600481615**

folha: 3 de 3

**CLÁUSULA OITAVA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO:** Fica eleito o foro de Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pinhais/PR, 02 de Fevereiro de 2018.

  
ALCEU JOSE DA SILVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 13:30 SOB Nº 20180931482.  
PROTOCOLO: 180931482 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800929158. NIRE: 41600481615.  
SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA-EIRELI -  
ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

*[Handwritten signatures and initials]*



**SEGUNDA ALTERAÇÃO - TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM** Página 1 de 7  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI - ME**  
**CNPJ 25.531.496/0001-50 NIRE 41600481615**

Folha 1 de 6

**ALCEU JOSE DA SILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 15/05/1965, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.485.752-0 SESP-PR e cadastrado no CPF/MF sob nº 456.607.199-53, residente e domiciliado na Rua Fernando Pessoa, nº 63, Bairro Vargem Grande, Pinhais - PR., CEP 83.321-320.

Titular da EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob o nome empresarial de **SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI - ME** com sede à Rua Terra Boa, nº 1071, Bairro Emiliano Pernetá, Pinhais - PR., CEP 83.324-223., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600481615 em 12/08/2016 e primeira alteração sob nº 20180931482 em 15 de março de 2018, cadastrada no CNPJ/MF sob o número 25.531.496/0001-50, fazendo o uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia: **MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba - PR, nascida em 17/02/1992, na cidade de Curitiba - PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.702.001-2 SESP-PR e cadastrada no CPF/MF sob nº 080.875.959-04, residente e domiciliada na Rua Fernando Pessoa, nº 63, Bairro Vargem Grande, Pinhais - PR., CEP 83.321-320.

**Resolve** alterar por transformação a **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** passando a constituir o tipo jurídico de **Sociedade Empresária Limitada** mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI código 230-5, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada código 206-2 sob o novo nome empresarial de **SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA** que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

**§ 1.º-** O sócio **ALCEU JOSE DA SILVEIRA** que possui 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, vende e transfere 45.400 (quarenta e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 45.400,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) à sócia ingressante **MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO**.



Página 2 de 7

**SEGUNDA ALTERAÇÃO - TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA – EIRELI - ME  
CNPJ 25.531.496/0001-50 NIRE 41600481615**

Folha 2 de 6

§ 2.º- A sócia ingressante, **MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO**, integraliza em moeda corrente no presente ato de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), divididos em 4.600 (quatro mil e seiscentas) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS:** O sócio **ALCEU JOSE DA SILVEIRA** dá pelo presente instrumento, plena, geral e rasa quitação das importâncias recebidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa que é de R\$ 100.000,00 cem mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
<b>ALCEU JOSE DA SILVEIRA</b>	50%	50.000	R\$ 50.000,00
<b>MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO</b>	50%	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	100.000	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:** A sociedade exerce as atividades econômicas: fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico, peças e acessórios; fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; pintura para sinalizações em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços de manutenção e reparação em mecânica de veículos automotores; comércio atacadista de motocicletas e motonetas novas e usadas; comércio atacadista de peças, partes e acessórios para motocicletas, motos e motonetas, novas e usadas e **passará a partir deste ato** a exercer também as atividades de: aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **ALCEU JOSE DA SILVEIRA** e **MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representar ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO - TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA – EIRELI - ME**  
**CNPJ 25.531.496/0001-50 NIRE 41600481615**

Página 3 de 7  
Folha 3 de 6

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**SINALCEU SINALIZAÇÃO – MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.**  
**CNPJ 25.531.496/0001-50 NIRE 41600481615**  
**CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo identificados e qualificados:

**ALCEU JOSE DA SILVEIRA**, brasileiro, empresario, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba – PR, nascido em 15/05/1965, portador da carteira de identidade RG nº 3.485.752-0 SESP-PR e cadastrado no CPF/MF sob nº 456.607.199-53, residente e domiciliado na Rua Fernando Pessoa, nº 63, Bairro Vargem Grande, Pinhais – PR., CEP 83.321-320.

**MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO**, brasileira, empresaria, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba - PR, nascida em 17/02/1992, portadora da carteira de identidade RG nº 10.702.001-2 SESP-PR e cadastrada no CPF/MF sob nº 080.875.959-04, residente e domiciliada na Rua Fernando Pessoa, nº 63, Bairro Vargem Grande, Pinhais – PR., CEP 83.321-320.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO - TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA – EIRELI - ME**  
**CNPJ 25.531.496/0001-50 NIRE 41600481615**

Página 4 de 7  
Folha 4 de 6

Têm entre si justo e contratados uma Sociedade Empresária Limitada, sob nome **SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, com sede à Rua Terra Boa, nº 1071, Bairro Emiliano Pernetá, Pinhais – PR., CEP 83.324-223, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600481615 em 12/08/2016 e primeira alteração sob nº 20180931482 em 15 de março de 2018, cadastrada no CNPJ/MF sob o número 25.531.496/0001-50, de acordo com as os artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE:** A sociedade utiliza o nome empresarial **SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIAIRA LTDA**, e tem sede à Rua Terra Boa, nº 1071, Bairro Emiliano Pernetá, Pinhais – PR., CEP 83.324-223.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade exerce as atividades econômicas: fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico, peças e acessórios; fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; pintura para sinalizações em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços de manutenção e reparação em mecânica de veículos automotores; comércio atacadista de motocicletas e motonetas novas e usadas; comércio atacadista de peças, partes e acessórios para motocicletas, motos e motonetas, novas e usadas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

**CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO:** A empresa iniciou suas atividades em 09 de agosto de 2016 e terá seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL :** O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
<b>ALCEU JOSE DA SILVEIRA</b>	50%	50.000	R\$ 50.000,00
<b>MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO</b>	50%	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	100.000	R\$ 100.000,00



Página 5 de 7

**SEGUNDA ALTERAÇÃO - TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA – EIRELI - ME  
CNPJ 25.531.496/0001-50 NIRE 41600481615**

Folha 5 de 6

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **ALCEU JOSE DA SILVEIRA** e **MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representar ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRÓ – LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA NONA – JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



SEGUNDA ALTERAÇÃO - TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM Página 6 de 7  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA – EIRELI - ME  
CNPJ 25.531.496/0001-50 NIRE 41600481615

Folha 6 de 6

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro de Pinhais – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais – PR, 13 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
ALCEU JOSE DA SILVEIRA

\_\_\_\_\_  
MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIAIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08087595904	MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO
45660719953	ALCEU JOSE DA SILVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2020 10:38 SOB N° 41209279412.  
PROTOCOLO: 200183400 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000679704. NIRE: 41209279412.  
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIAIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 0357329031 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
 501.643.925-72 30/11/1968

FILIAÇÃO  
 EDUARDO RIBEIRO MENDES  
 MAURA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AD

Nº REGISTRO VALEZADE 1ª HABILITACAO  
 01964820889 31/10/2024 25/02/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
 GOIANIA, GO 07/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO 01845170654  
 GOIÁS 00139970371

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1962052950  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1962052950

[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized signature and several smaller scribbles.]





GOIANIA 23 DE ABRIL DE 2021.

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de equipamento de pintura para demarcação viária, horizontal, conforme Termo de Referência constante do Anexo I deste edital, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação.

**CRENCIAMENTO**

A empresa **R LASSI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ 09.390.038/0001-92, com sede à Rua da Raia nº 86 Qd. 17 Lt. 08 Casa 02 Jardim Atlântico Goiânia – Goiás CEP: 74.343-490, neste ato representada pelo diretor/proprietário o Sr. Ronaldo Lassi da Silva, RG nº 4250853 DGPC-GO e CPF nº 961.656.341-68, brasileiro, solteiro, empresário situado na Rua VB 39 s/n Qd. 31Lt. 27 Residencial Vereda dos Buritis Goiânia – GO CEP: 74.370-665. **CRENCIA** o Senhor André Luis Ribeiro Mendes, portador do CPF nº 501.643.925-72 e RG n. 0357329031 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua C 40 Qd 64 Lt 03 Setor Sudoeste, Goiânia – Goiás.

A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de Portão praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe (s) ainda, poderes especiais para:

Desistir de recursos e do prazo recursal; interpor recursos; apresentar lances verbais; negociar preços e demais condições; confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se está para outrem, com ou sem reserva de poderes.



*Ronaldo Lassi da Silva*  
**Ronaldo Lassi da Silva**  
**DIRETOR COMERCIAL**  
RG: 4250853 SSPGO - CPF: 961.656.341-68

R.LASSI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – Fone/Fax (62) – 3258-2701

lassi.diretoria01@gmail.com

CNPJ: 09.390.038-0001/92

RUA DA RAIÁ Nº 86 QD. 17 LT. 08 CASA 02 JARDIM ATLANTICO  
GOIANIA – GOIAS  
CEP: 74.343-490



**PROCURAÇÃO**  
**PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIAL"**

**OUTORGANTE:** R LASSI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.390.038/0001-92, com sede na Rua da Raia nº 86 Qd. 17 Lt 08 Casa 02 Jardim Atlântico, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.343-490, neste ato representado pelo (sócio/diretor), Sr. Ronaldo Lassi da Silva, nacionalidade, brasileiro estado civil, solteiro, profissão empresário portador do RG nº RG: 4250853 SSPGO e CPF nº 961.656.341-68, residente e domiciliado na Rua VB 39 s/n Qd. 31Lt. 27 Residencial Vereda dos Buritis na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

**OUTORGADO:** Sr. André Luís Ribeiro Mendes, portador do CPF nº 501.643.925-72 e RG n. 0357329031 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua C 40 Qd 64 Lt 03 Setor Sudoeste, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo em procedimentos licitatórios, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.



*Ronaldo Lassi da Silva*  
**R LASSI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ: 09.390.038/0001-92**  
**RONALDO LASSI DA SILVA**  
**RG: 4250853 SSPGO - CPF: 961.656.341-68**  
**Representante Legal**



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





GOIANIA 27 DE ABRIL DE 2021.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de equipamento de pintura para demarcação viária, horizontal, conforme Termo de Referência constante do Anexo I deste edital, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação.

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO**

Prezados Senhores,  
Tendo examinado o edital, nós abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portão/RS que, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope nº 2 (Documentos de Habilitação), em conformidade com o Inciso VII, do Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, para participação no Pregão Presencial de nº 34/2021.

  
Ronaldo Lassi da Silva  
DIRETOR COMERCIAL  
RG: 4250853 SSPGO - CPF: 961.656.341-68

09.390.038/0001-92  
R LASSI COM. E SERVIÇOS EIRELI  
R LASSI COM. SERVIÇOS  
R. Da Raia Nº QD17-LT08-C-02  
Jardim Atlântico  
CEP 74.343-490  
GOIÂNIA-GO

R.LASSI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – Fone/Fax (62) – 3258-2701

lassi.diretoria01@gmail.com

CNPJ.: 09.390.038-0001/92

RUA DA RAIÁ Nº 86 QD. 17 LT. 08 CASA 02 JARDIM ATLANTICO  
GOIANIA – GOIAS  
CEP: 74.343-490





GOIANIA 27 DE ABRIL DE 2021.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de equipamento de pintura para demarcação viária, horizontal, conforme Termo de Referência constante do Anexo I deste edital, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação.

**DECLARAÇÃO – MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A empresa R LASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob n.º 09.390.038/0001-92, sediada na Rua da Raia nº 86 Qd. 17 Lt. 08 Casa 02 Jardim Atlântico Goiânia – Go, CEP: 74.343-490, por intermédio de seu representante legal, para fins do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

(x) ME  
( ) E.P.P

WELMER LEANDRO  
TAVARES DE  
JESUS:81237812704

Assinado de forma digital por  
WELMER LEANDRO TAVARES DE  
JESUS:81237812704  
Dados: 2021.04.24 08:51:05 -03'00'

WELMER LEANDRO TAVARES DE JESUS  
CPF: 812.378.127-04  
CRC/UF n.º GO-017152/O

Ronald Lassi da Silva  
DIRETOR COMERCIAL  
RG: 4250853 SSPGO - CPF: 961.656.341-68

09.390.038/0001-92  
R LASSI COM. E SERVIÇOS EIRELI  
R LASSI COM. SERVIÇOS  
R. Da Raia Nº QD17-LT08-C-02  
Jardim Atlântico  
CEP 74.343-490  
GOIÂNIA-GO

R.LASSI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – Fone/Fax (62) – 3258-2701

lassi.diretoria01@gmail.com

CNPJ: 09.390.038-0001/92

RUA DA RAIÁ Nº 86 QD. 17 LT. 08 CASA 02 JARDIM ATLANTICO  
GOIANIA – GOIAS  
CEP: 74.343-490



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL R LASSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60077855-2	09.390.038/0001-92	28/02/2008	01/03/2008

 ENDEREÇO RUA DA RAIÁ

 NÚMERO 86 COMPLEMENTO QUADRA17 LOTE 08 CASA 02 BAIRRO JD ATLANTICO

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4541-2/01 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS 4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES 4649-4/07 - COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 4679-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS 4679-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA 4669-9/01 COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS 4686-9/01 COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO 4511-1/02 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4511-1/03 COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 4511-1/04 COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS 4511-1/05 COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS 4511-1/06 COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS 4684-2/99 COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 3314-7/07 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3314-7/99 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4741-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4744-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292-8/02 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS 4763-6/05 COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 3321-0/00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

 CAPITAL R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

**TITULAR**

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
RONALDO LASSI DA SILVA / 961.656.341-68	SIM	01/03/2008	XXXXXXXXXXXXXX

**ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO**

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
RONALDO LASSI DA SILVA	961.656.341-68	01/03/2008	XXXXXXXXXXXXXX



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL R LASSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52.60077855-2	09.390.038/0001-92

**ÚLTIMO ARQUIVAMENTO**

DATA 01/07/2020	NÚMERO 20200727419
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
STATUS XXXXXXXXXXXXXXXX	

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, 90076664104

Date: 2021.04.05 18:20:28 BRT

Reason: Autenticação de Certidão Simplificada

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 214975185

Chave de segurança : q3zVZ



*Paula Nunes Lobo Rossi*  
 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para  
 ronaldo lassi da silva, 96165634168  
 Goiânia, 5 de Abril de 2021



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*Ronaldo Lassi da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS SIBRE & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4250853 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/JAN/2009

NOME RONALDO LASSI DA SILVA

FILIAÇÃO VALDECI DA SILVA  
MARINA MARIA LASSI DA SILVA

IPORA-GO NATURALIDADE 02/OUT/1982 DATA DE NASCIMENTO

DCC-ORIGEM C.NAS. 8576 FLS. 11V L. A9 IPORA GO EM 08/10/1982

CPF 5215731

Darcyano S. Mariano  
ASSISTENTE SOCIAL

20163630

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS SIBRE & SOUZA

Ministério da Fazenda  
Receita Federal

**CPF**

961 656.341-68  
RONALDO LASSI DA SILVA

02/10/1982

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
15 de NOVEMBRO de 1989

QUINTILIANO REG. CIV  
Isadora Neres  
Pacheco do Carmo  
Escrivente  
(62) 3230-2626  
Nova Brasília  
Aparecida de G  
GOIÁS

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

05/2009

**CAIXA**

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA  
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião  
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone (62) 3234-2626

Selo nº 01012103112897209491834 consulte: <http://extrajudicial.go.gov.br>

**AUTENTICAÇÃO**  
"CÓPIA REDUZIDA DO ORIGINAL"

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.  
Nova Brasília, 17 de Março de 2021.  
ISADORA NERES PACHECO DO CARMO -  
ESCREVENTE

BRUNO QUINTILIANO

BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL ENOTAS  
Bruno Quintiliano  
Silva Vieira  
Oficial Tabelião  
(62) 3230-2626  
Nova Brasília  
Aparecida de Goiânia - GOIÁS

BRUNO QUINTILIANO  
EM BRANCO

BRUNO QUINTILIANO  
EM BRANCO

*[Handwritten signatures and scribbles]*



1ª ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

**R LASSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CNPJ: 09.390.038/0001-92

Nire: 52600778552

Pelo presente instrumento, **RONALDO LASSI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4250853 DGPC-GO, inscrito no CPF sob nº 961.656.341-68, residente e domiciliado na RUA VB 39, S/N, Qd. 31, Lt 27, Residencial Vereda dos Buritis, Goiânia – GO, CEP: 74370-665, nascido em 02/10/1982, filho de Valdeci da Silva e Marina Maria Lassi da Silva, titular da empresa de **R LASSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, Nire: 52600778552, CNPJ: 09.390.038/0001-92, com sede situada na Praça Genoveva Rezende Carneiro, S/n, Quadra 30B, Lote 07, Casa 02, Jardim Planalto, Goiânia - GO, CEP: 74333-015, resolve proceder a presente alteração, mediante as seguintes cláusulas:

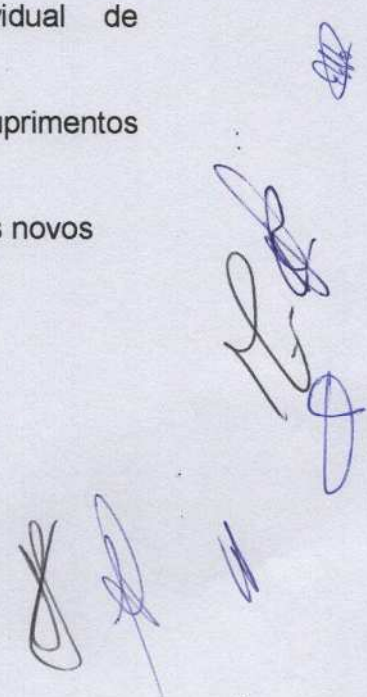
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O endereço da sede da empresa neste ato passará a ser: **Rua da Raia, nº 86, Quadra 17, Lote 08, Casa 02, Jardim Atlântico, Goiânia/GO, CEP: 74343-490.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objetivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada neste ato passará ser:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

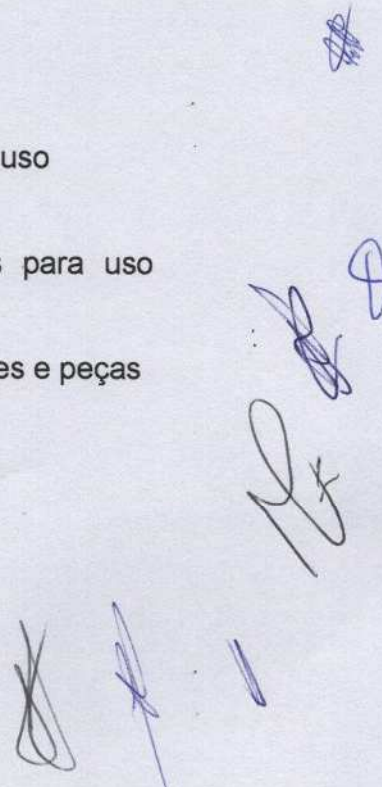
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas



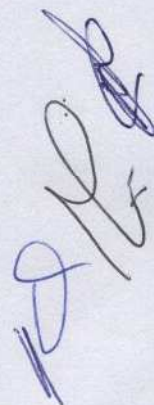


- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapaçaria; persianas e cortinas
- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças





- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza
- 4669-9/01 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4686-9/01 Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4511-1/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511-1/05 Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados
- 4511-1/06 Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 4684-2/99 Comércio atacadista produtos químicos e petroquímicos
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial





3314-7/99 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais

4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4743-1/00 Comércio varejista de vidros

4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção

4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas

4292-8/02 Obras de montagem industrial

4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos

4763-6/05 Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios

4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais

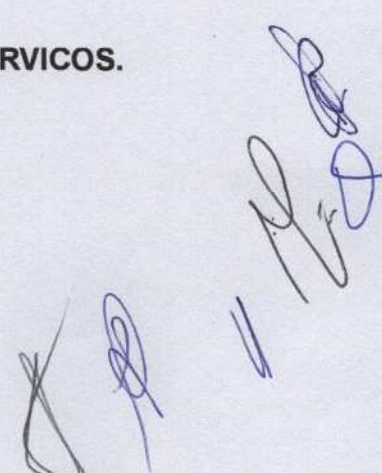
4759-8/99 Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico

Tendo em vista as alterações ora procedidas, resolve o titular consolidar seu ato constitutivo com a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa adota o nome empresarial de **R LASSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Parágrafo primeiro:** O nome fantasia: **R LASSI COMERCIO E SERVICOS.**





**Parágrafo segundo** – A sede da empresa está situada na Rua da Raia, nº 86, Quadra 17, Lote 08, Casa 02, Jardim Atlântico, Goiânia/GO, CEP: 74343-490.

**Parágrafo terceiro** – O prazo de duração é por tempo INDETERMINADO, tendo iniciado suas atividades em 01/03/2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Empresa Individual de Responsabilidade tem por objetivo:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

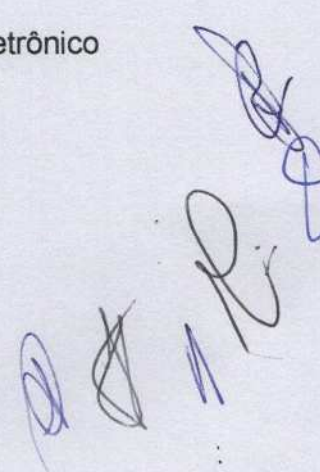
4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais , sem operador
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza





- 4669-9/01 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4686-9/01 Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4511-1/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511-1/05 Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados
- 4511-1/06 Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 4684-2/99 Comércio atacadista produtos químicos e petroquímicos
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3314-7/99 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4743-1/00 Comércio varejista de vidros
- 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 Obras de montagem industrial
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos
- 4763-6/05 Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 4759-8/99 Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico





**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Capital da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada, em moeda corrente do País.

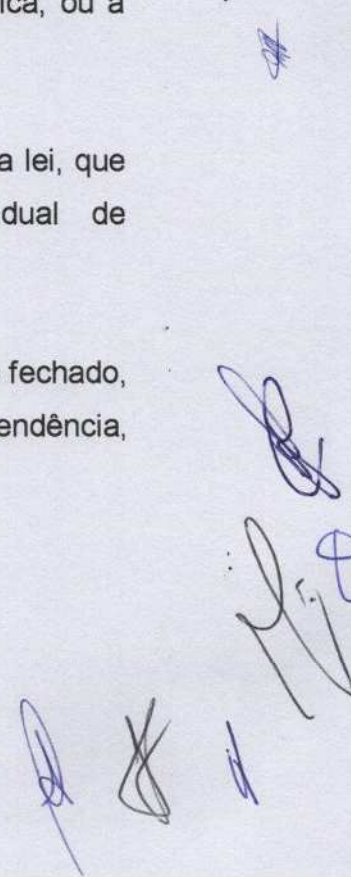
**CLÁUSULA QUARTA** – A administração da empresa cabe ao seu titular acima já qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA SEXTA** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA OITAVA** – A empresa não tem nenhuma filial ou depósito fechado, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.





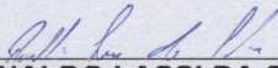
**CLÁUSULA NONA** – O titular declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a administração da empresa.


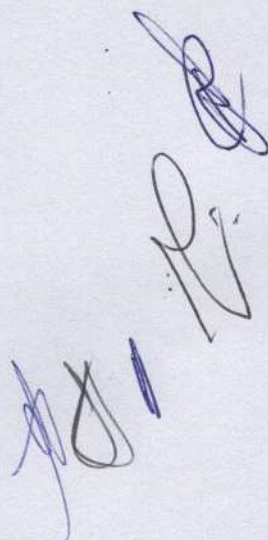
**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente ato, serão supridas ou serão resolvidas com base nas demais disposições que lhes forem aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, o titular obriga-se a cumprir o presente ato, assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os efeitos legais.

Goiânia – GO, 01 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**RONALDO LASSI DA SILVA**  
Titular / Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R LASSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
96165634168	RONALDO LASSI DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2020 10:39 SOB Nº 20200727419.  
PROTOCOLO: 200727419 DE 01/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002711907. NIRE: 52600778552.  
R LASSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 01/07/2020  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

Pelo presente instrumento, **RONALDO LASSI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4250853 DGPC-GO, inscrito no CPF sob nº 961.656.341-68, residente e domiciliado na RUA VB 39, S/N, Qd. 31, Lt 27, Residencial Vereda dos Buritis, Goiânia – GO, CEP: 74370-665, nascido em 02/10/1982, filho de Valdeci da Silva e Marina Maria Lassi da Silva, na qualidade de empresário da empresa **R LASSI DA SILVA**, com sede situada na Avenida T 63, Nº 4748, Quadra 2 A, Lote 08, Sala 04, Bairro Anhanguera, Goiânia – GO, CEP: 74335-102, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob Nire 52102994938, inscrito no CNPJ 09.390.038/0001-92, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica transformado seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob nome empresarial **R LASSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Parágrafo Único:** O nome fantasia será: **R LASSI COMERCIO E SERVICOS**.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 11:29 SOB Nº 52600778552.  
PROTOCOLO: 190278072 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900980021. NIRE: 52600778552.  
R LASSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 01/03/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



**CLAUSULA TERCEIRA** – O endereço da sede da empresa neste ato passa a ser: **Praça Genoveva Rezende Carneiro, S/n, Quadra 30B, Lote 07, Casa 02, Jardim Planalto, Goiânia - GO, CEP: 74333-015.**

**CLÁUSULA QUARTA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**RONALDO LASSI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4250853 DGPC-GO, inscrito no CPF sob nº 961.656.341-68, residente e domiciliado na RUA VB 39, S/N, Qd. 31, Lt 27, Residencial Vereda dos Buritis, Goiânia – GO, CEP: 74370-665, nascido em 02/10/1982, filho de Valdeci da Silva e Marina Maria Lassi da Silva.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa adotará o nome empresarial de **R LASSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Parágrafo primeiro:** O nome fantasia: **R LASSI COMERCIO E SERVICOS.**

**Parágrafo segundo** – A sede da empresa está situada na Praça Genoveva Rezende Carneiro, S/n, Quadra 30B, Lote 07, Casa 02, Jardim Planalto, Goiânia - GO, CEP: 74333-015.

**Parágrafo terceiro** – O prazo de duração é por tempo **INDETERMINADO**, tendo iniciado suas atividades em 01/03/2008.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 11:29 SOB Nº 52600778552.  
PROTOCOLO: 190278072 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900980021. NIRE: 52600778552.  
R LASSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 01/03/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)



**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Empresa Individual de Responsabilidade tem por objetivo: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos; Administração de obras; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Aluguel de andaimes; Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares ;Atividades de cobranças e informações cadastrais; Atividades de gravação de som e de edição de música; Atividades de limpeza; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; Atividades de sonorização e de iluminação; Atividades de tele atendimento; Atividades paisagísticas; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos

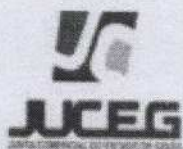


CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 11:29 SOB Nº 52600778552.  
PROTOCOLO: 190278072 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900980021. NIRE: 52600778552.  
R LASSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 01/03/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)



de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de cimento; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados; Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; Comércio atacadista de livros, jornais e publicações; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 11:29 SOB Nº 52600778552.  
PROTOCOLO: 190278072 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900980021. NIRE: 52600778552.  
R LASSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI

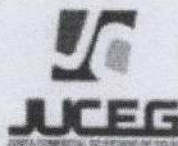
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 01/03/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; Comércio atacadista especializado de materiais de construção; Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; Comércio por atacado de motocicletas e motonetas; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas; Comércio sob consignação de veículos automotores; Comércio varejista de antiguidades; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Capital da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA** – A administração da empresa caberá ao seu titular acima já qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 11:29 SOB Nº 52600778552.  
PROTOCOLO: 190278072 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900980021. NIRE: 52600778552.  
R LASSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 01/03/2019

[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)



passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA SEXTA** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA OITAVA** – A empresa não tem nenhuma filial ou depósito fechado, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA NONA** – O titular declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a administração da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 11:29 SOB Nº 52600778552.  
PROTOCOLO: 190278072 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900980021. NIRE: 52600778552.  
R LASSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI


Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 01/03/2019  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

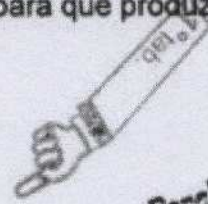


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente ato, serão supridas ou serão resolvidas com base nas demais disposições que lhes forem aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, o titular obriga-se a cumprir o presente ato, assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os efeitos legais.

Goiânia – GO, 22 de fevereiro de 2019.

  
**RONALDO LASSI DA SILVA**  
Titular / Administrador

  
Ronaldo Lassi da Silva  
Gerente Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 11:29 SOB Nº 52600778552.  
PROTOCOLO: 190278072 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900980021. NIRE: 52600778552.  
R LASSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 01/03/2019

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



CARTÃO DE REGISTRO  
Reconheço VERDADEIRA a assinatura de  
571287 - RONALDO LASSI DA SILVA  
Pessoa por mim devidamente identificada e  
havendo sido assinada em minha presença em  
Goiania/GO - 27/02/2019 às 11:29 - 8-163  
1º Selo Eletrônico - 0201/98021/11/03/5260778552  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade  
Bastian Sales Martins

1º TABELIONATO  
CANTO RUI JOÃO TENEIRA  
Elielton Sales Martins  
Escrivão

Cartão de Registro  
190278072



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 11:29 SOB Nº 52600778552.  
PROTOCOLO: 190278072 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900980021. NIRE: 52600778552.  
R LASSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 01/03/2019  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DE PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALS

NOME  
 CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA NUNES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 62703940 SSP/SP

CPF  
 178.654.680-91

DATA NASCIMENTO  
 06/10/1957

FILIAÇÃO  
 MARIO DE OLIVEIRA NUNE  
 S  
 ILEDA DA SILVEIRA NUNE  
 S

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL  
 AD

Nº REGISTRO  
 02028492827

VALIDADE  
 10/01/2022

1ª HABILITACAO  
 10/12/1976

SAO PAULO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSAO  
 13/01/2017

98336146983  
 5P840816014

ASSINATURA DO EMISSOR

SAO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1394837584

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1394837584

REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E  
 NEXO NOTAS DIST. ERM. MATARAZZO  
 MARCIA PARA DE LIMA WATANABE

GOVERNO DO BRASIL  
 115428  
 AUTENTICAÇÃO  
 AU1082AE0324051

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E HABILITACAO DE VEICULOS DO DISTRITO DE ERMELENO MATARAZZO - SAO PAULO - CAPITAL  
 RUA JOSE ESTRELA FURLAN, 112  
 MARCELO ESTRELA FURLAN  
 AUTENTICAÇÃO

Autentico e presente cópia/reprodução extraída destas notas a qual confere com o original do que deu fe

São Paulo  
 01 MAR. 2021

Valor Cobrado R\$ 3,90  
 Valido somente com o selo de autenticidade

EMBRANCO

*[Handwritten signatures and marks]*



JUL 20 14 02 20



INSTRUMENTO PARTICULAR DA 10.ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
INDUSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA

CNPJ 53.524.443/0001-48

NIRE 35201339781

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social, os abaixo-assinados:

**CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA NUNES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 62.703.940-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º: 178.654.680-91, residente e domiciliado à Av. Imperador, n.º 2.783-apto 02-Bloco B, CEP 08051-000, Limoeiro, São Paulo-SP;

**FERNANDO VICTORINO VALDEZ**, paraguaio, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V396472-D/CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob n.º: 231.314.718-59, residente e domiciliado à Rua Embaixador Osvaldo Tavares, n.º 48, CEP 03561-070, Vila Nhocuné, São Paulo-SP;

**JOÃO MANUEL ANTUNES FERREIRA**, português, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V995114-2/CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob n.º: 236.887.518-25, residente e domiciliado à Rua Aldeia Paracanti, n.º 85-B, CEP 03667-020, Vila Ré, São Paulo-SP;

**MOACIR DE FARIA CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de RG n.º 16.515.464-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º: 077.451.938-00, residente e domiciliado à Rua Demerval da Fonseca, n.º 451-Bloco 02-apto 11, CEP 03572-400, Jardim Santa Terezinha, São Paulo-SP;

**ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 09679993-59-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob n.º: 289.490.478-96, residente e domiciliado à Rua Monsenhor José Alves Motta Filho, n.º 33, CEP 03677-150, Jardim Três Marias, São Paulo-SP, sendo **ÚNICOS COMPONENTES** da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação de **“INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA”**, com sede na Rua Aldeia Paracanti, n.º 85, CEP 03667-020, Vila Ré, São Paulo-SP, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta



JUCESP  
14 02 20



Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob NIRE n.º 35201339781 em sessão de 31 de maio de 1984 e seu último registro de Alteração Contratual n.º 09 arquivado sob n.º 305.253/19-0 em sessão de 12 de junho de 2.019, inscrita no CNPJ sob n.º 53.524.443/0001-48, resolvem, em comum e pleno acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conferindo, assim, nova redação às suas cláusulas contratuais, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- Retira-se da sociedade pago e satisfeito de todos os seus haveres, o sócio Sr. **ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, acima qualificado, neste ato cede e transfere a título oneroso **14.413** (quatorze mil, quatrocentos e treze) quotas de Capital Social no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 533.281,00 (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e um reais), aos sócios remanescentes, como segue:

**CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA NUNES**, recebe 3.603 (três mil, seiscentas e três) quotas no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) cada uma, no importe de R\$ 133.311,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e onze reais);

**FERNANDO VICTORINO VALDEZ**, recebe 3.603 (três mil, seiscentas e três) quotas no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) cada uma, no importe de R\$ 133.311,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e onze reais);

**JOÃO MANUEL ANTUNES FERREIRA**, recebe 3.603 (três mil, seiscentas e três) quotas no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) cada uma, no importe de R\$ 133.311,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e onze reais);

**MOACIR DE FARIA CARDOSO**, recebe 3.604 (três mil, seiscentos e quatro) quotas no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) cada uma, no importe de R\$ 133.348,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais);

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Com a transferência das quotas, o Capital Social de R\$ 2.666.405,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais), dividido em 72.065 (setenta e duas mil e sessenta e cinco) quotas no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR
Carlos Alberto da Silveira Nunes .....	18.016.....	R\$ 666.592,00
Fernando Victorino Valdez .....	18.016.....	R\$ 666.592,00
João Manuel Antunes Ferreira .....	18.016.....	R\$ 666.592,00
Moacir de Faria Cardoso .....	18.017.....	R\$ 666.629,00



JUL 20 14 02 20



Total ..... 72.065.....R\$ 2.666.405,00

**Parágrafo Único-** A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2.002.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade. Quando pertencerem a mais de uma pessoa, os direitos sociais serão exercidos por quem os co-titulares indicarem junto à sociedade ou, em se tratando de espólio, pelo inventariante.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade é administrada por todos os sócios, ficando autorizados o uso do nome empresarial, dispensado-os de caução, ficando vedado, entretanto, o seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, assim como investimentos nos mais amplos e gerais poderes, cabendo-lhes a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias de qualquer esfera administrativa, devendo assinar em conjunto de duas assinaturas, todos os documentos necessários à gestão de negócios compreendidos no objeto social e à administração, sempre no interesse da sociedade, podendo, inclusive, nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e com poderes específicos.

**Parágrafo único-** Todos os documentos que representem participações e atos inerentes à licitações; formulação de ofertas e lances de preços, assinaturas das respectivas atas, contratos, no que se referem à licitações em todo território nacional, poderão ser representados e celebrados individualmente por qualquer um dos sócios.

**CLÁUSULA QUINTA** - Em razão das alterações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social conforme o disposto a seguir:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

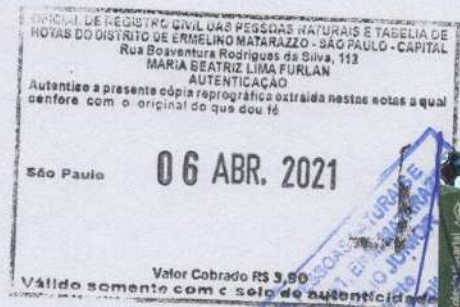
#### INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.

#### CAPÍTULO I-DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO SOCIAL E OBJETIVO

**CLÁUSULA PRIMEIRA**-A sociedade tem por tipo jurídico a denominada "SOCIEDADE LIMITADA", sendo regida em conformidade com o Código Civil vigente - Lei n.º 10.406 de 10/01/2002.



JUL 20  
14 02 20



**CLÁUSULA SEGUNDA-A** sociedade gira sob a denominação social de **INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA-O** objetivo social da sociedade é a indústria, comércio, beneficiamento e reparos de máquinas de demarcação viária, inclusive com locação das mesmas.

**CAPÍTULO II-DA SEDE, FORO E PRAZO**

**CLÁUSULA QUARTA-A** sede e o foro da sociedade são desta Capital do Estado de São Paulo, estando estabelecida na Rua Aldeia Paracanti, n.º 85, Vila Ré, CEP: 03667-020.

**Parágrafo único-É** facultativo a sociedade, a qualquer tempo e ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter, transferir ou extinguir filial em qualquer ponto do território nacional, atribuindo-lhe capital autônomo, se necessário, observadas as disposições da legislação aplicável à matéria.

**CLÁUSULA QUINTA-A** sociedade iniciou suas atividades em 28 de maio de 1.984 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

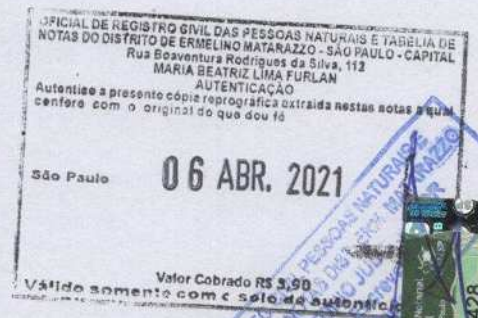
**CAPÍTULO III-DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA-** O Capital Social é de R\$ 2.666.405,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais), dividido em 72.065 (setenta e duas mil e sessenta e cinco) quotas no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR
Carlos Alberto da Silveira Nunes .....	18.016.....	R\$ 666.592,00
Fernando Victorino Valdez .....	18.016.....	R\$ 666.592,00
João Manuel Antunes Ferreira .....	18.016.....	R\$ 666.592,00
Moacir de Faria Cardoso .....	18.017.....	R\$ 666.629,00
Total .....	72.065.....	R\$ 2.666.405,00



JUL 20  
14 00 20



#### CAPÍTULO IV – DA CESSÃO, DA RESPONSABILIDADE E DA ADMINISTRAÇÃO

➤ **CLÁUSULA SÉTIMA**-Qualquer sócio poderá ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, ao outro sócio, assim como a terceiros. Neste último caso, desde que haja a devida anuência do outro sócio, tendo este o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições nos termos do artigo 1.057 do Código Civil, observando-se o disposto no § 2.º dessa cláusula.

➤ **Parágrafo Primeiro**-Havendo a cessão ou transferências de quotas, o sócio cedente responderá solidariamente com o sócio adquirente pelo prazo de 02 (dois) anos pelas obrigações que tinha como sócio perante a sociedade e terceiros nos termos do artigo 1.003, Parágrafo único do Código Civil.

**Parágrafo Segundo**-O sócio que deseja retirar-se da sociedade, cedendo ou transferindo suas quotas, deverá comunicar ao outro sócio, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA**- A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

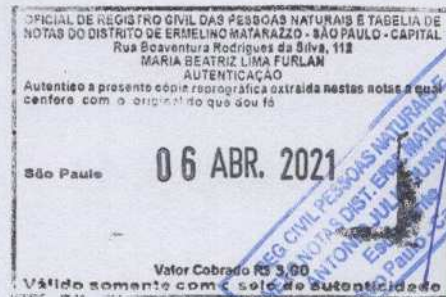
**Parágrafo Único**-Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais consoante o disposto nos artigos 1.054 e 997, VIII do Código Civil.

**CLÁUSULA NONA**-A sociedade é administrada por todos os sócios, ficando autorizados o uso do nome empresarial, dispensado-os de caução, ficando vedado, entretanto, o seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, assim como investimentos nos mais amplos e gerais poderes, cabendo-lhes a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias de qualquer esfera administrativa, devendo assinar em conjunto de duas assinaturas, todos os documentos necessários à gestão de negócios compreendidos no objeto social e à administração, sempre no interesse da sociedade, podendo, inclusive, nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e com poderes específicos.

**Parágrafo único**-Todos os documentos que representem participações e atos inerentes à licitações; formulação de ofertas e lances de preços, assinaturas das



JUL 2020  
14 02 20



respectivas atas, contratos, no que se referem à licitações em todo território nacional, poderão ser representados e celebrados individualmente por qualquer um dos sócios.

### CAPÍTULO V-REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA-**As deliberações sociais, previstas no artigo 1.071 do Código Civil, serão tomadas em reuniões, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavraturas do livro de atas.

**Parágrafo Único-**Fica dispensada reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação nos termos do artigo 1.072, 3.º § do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-**A convocação para a reunião de sócios prevista na cláusula antecedente dar-se-á por escrito, com a obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação de anúncio de convocação, consoante disposto no artigo 1.072, § 2.º do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-**A reunião dos sócios ocorrerá ordinariamente nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social de acordo com o artigo 1.078 do Código Civil e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, ressalvado o disposto na cláusula décima, parágrafo único neste capítulo.

**Parágrafo Único-**Nas reuniões, os sócios poderão ser representados por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

### CAPÍTULO VI-DO CONSELHO FISCAL

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-**Restou estabelecido que a sociedade não constituiu conselho fiscal.

### CAPÍTULO VII – DAS RETIRADAS, DO BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-**Pelo exercício da administração, os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, levantando-se tais retiradas a conta de despesas gerais, desde que obedecidas aos limites estipulados pela legislação do imposto de renda.



JUL 20  
14 02 20



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**-O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas da administração, levantando-se o balanço patrimonial e o balanço de resultados econômicos e efetuando-se a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro**-A distribuição dos lucros relativa a cada exercício social findo, será realizada de acordo com a deliberação e vontade dos sócios, podendo haver distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário consoante disposição do artigo 1.007 do Código Civil, sendo que os prejuízos apurados serão suportados por cada um apenas e tão-somente de acordo com a proporção de sua participação no Capital Social.

**Parágrafo Segundo**-A sociedade está autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme o disposto no artigo 1.059 do Código Civil.

### CAPÍTULO VIII – DO FALECIMENTO DO SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**-O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, podendo ser representada pelos herdeiros ou sucessores legais ou por quem este indicarem ou, ainda, prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros ou sucessores do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

**Parágrafo único**-O balanço patrimonial previsto nessa cláusula será levantado com a data do último mês anterior ao evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**-Os valores devidos aos herdeiros ou sucessores, após levantamento de balanço geral previsto na cláusula anterior, serão pagos pela sociedade da seguinte forma: 12(doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**-O sócio remanescente terá o prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias para reconstituir a sociedade, observando o disposto na cláusula anterior, sob pena de sua dissolução pela ausência de pluralidade de sócios nos termos do artigo 1.033, IV do Código Civil.



JUL 20 14 02 20



### IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**-Serão regidas pelas disposições do Código Civil aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**Parágrafo Primeiro**-Em caso de retirada de um dos sócios para efeito de seus haveres, aplicar-se-á o disposto no capítulo anterior.

**Parágrafo Segundo**-Em caso de afastamento ou impedimento legal de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente, aplicando-se o disposto no capítulo anterior.

**Parágrafo Terceiro**-Na ocorrência de falência da sociedade, também não se constituirá causa para sua dissolução.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**-Os casos omissos neste instrumento contratual e legislação vigente (código Civil Lei 10.406/2002) observar-se-ão as disposições contidas na lei n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), aplicada supletivamente, bem como pela legislação superveniente a estas que regerem sobre a matéria, nos termos do artigo 1.053, Parágrafo único do Código Civil.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**-Os sócios declararam e neste ato ratificam expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, nem tampouco estão sendo processados como incurso nos crimes previstos no 1.011, § 1.º do Código Civil, bem como não se acham incurso em nenhuma proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**-Para eventual propositura de qualquer ação ou em procedimento entre os sócios ou deles em face da sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/Capital, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança do domicílio de qualquer sócio.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**-Ressalvam-se os erros, emendas ou rasuras que porventura tenham ocorrido no presente instrumento.



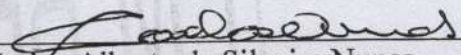
JUCESP

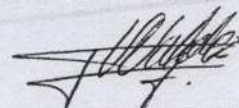
14 02 20

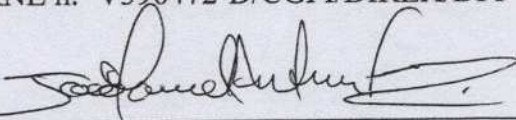
E, assim, por estarem as partes em perfeito acordo assinam o presente instrumento elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

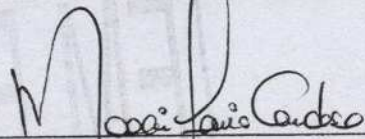
São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

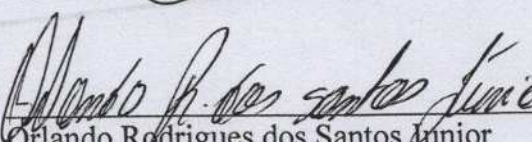


  
Carlos Alberto da Silveira Nunes  
RG. n.º 62.703.940-6-SSP/SP

  
Fernando Victorino Valdez  
RNE n.º V396472-D/CGPI/DIREX/DPF

  
João Manuel Antunes Ferreira  
RNE n.º V995114-2/CGPI/DIREX/DPF

  
Moacir de Faria Cardoso  
RG. n.º 16.515.464-0-SSP/SP

  
Orlando Rodrigues dos Santos Junior  
RG n.º 09679993-59-SSP/BA

JUCESP  
14 FEV. 2020







## INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.

Máquinas e equipamentos para sinalização viária.

Rua Aldeia Paracanti, 85 – 03667-020 - São Paulo- SP.

Fone : (0xx 11) 2957 72 20 / 2958 51 44.

CNPJ. 53.524.443/0001-48 \*Insc. Est. 111.102.830.117 \* I.Municipal. 9.128.355-8

Site: [www.hilario.com.br](http://www.hilario.com.br) \* E-mail: [hilario@hilario.com.br](mailto:hilario@hilario.com.br)

### ANEXO II

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021**

### DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

Tendo examinado o edital, nós abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portão/RS que, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope nº 2 (Documentos de Habilitação), em conformidade com o Inciso VII, do Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, para participação no Pregão Presencial de nº 34/2021.

São Paulo, 27 de abril de 2.021.

  
**Industria Técnica Hilário Ltda**  
**Carlos Alberto da Silveira Nunes**  
R.G 62.703.940-6 SSP/SP  
CPF : 178.654.680-91  
Cargo : Sócio –Diretor

INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA  
**53.524.443/0001-48**  
Rua Aldeia Paracanti, 85  
Vila R6 - CEP 03667-020  
São Paulo - SP